RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO ANO 2019

INFORMAÇÃO GERAL

A Ordem dos Advogados é uma pessoa coletiva pública, de natureza associativa, representativa dos licenciados em direito que, em conformidade com os preceitos do seu Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, exercem profissionalmente a advocacia.

O Estatuto da Ordem dos Advogados foi aprovado pela Lei 145/2015, de 9 de setembro, em conformidade com a Lei 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e que revogou a Lei 15/2005, de 26 de janeiro e o Decreto-Lei 229/2004, de 10 de dezembro.

Nos termos desse mesmo Estatuto - (alínea q) do nº 1 do artº 46º) -, o Conselho Geral deve "*Submeter à aprovação da assembleia geral o orçamento e plano de atividades para o ano civil seguinte, as contas do ano civil anterior e o respetivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo bastonário;*"

O presente relatório respeita às contas do ano de 2019 e integra as contas individuais de todos os órgãos da OA – Conselho Geral e Conselhos Regionais, integrando estes, as contas dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações da respetiva jurisdição territorial.

As contas individuais de cada um destes órgãos, poderão reconhecer os resultados de operações internas e poderão não contemplar resultados decorrentes de operações realizadas e ou reconhecidas no âmbito do encerramento das contas nacionais.

Assim, as referidas contas individuais e respetivos relatórios, depois de reajustados e eventualmente corrigidos, são complemento e fazem parte integrante das contas que aqui se divulgam.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL), apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras aprovadas pela Portaria 220/2015, de 24 de julho:

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2019
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2019
- Demonstração da variação dos fundos patrimoniais
- Demonstração da variação dos fundos de caixa e seus equivalentes
- ANEXO
- Relatório da execução orçamental e respetivo anexo

O relatório de atividades bem como as contas aqui apresentadas respeitantes ao ano de 2019 foram objecto de apreciação e discussão pelo Conselho Geral em plenário realizado em de quatro de maio de 2020, tendo sido deliberado submeter as mesmas à Assembleia Geral.[1]

[1] Procedeu-se à alteração deste ponto no dia 2 de junho de 2020.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.2/4.1/21	2 969 544,89	3 071 845,24
Ativos intangíveis	3.3/4.2	155 126,10	153 902,98
investimentos financeiros	5	101 956,40	164 432,62
Outros créditos e ativos não correntes	6	7 022,18	4 117,40
		3 233 649,57	3 394 298,24
Ativo corrente			
Inventários	3.5/7	103 187,66	71 282,07
Créditos a receber	3.1.6/8.1	77 670,29	93 581,93
Estado e outros entes públicos	9	2 496,50	8 635,95
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	8.2	5 160 458,26	4 700 531,50
Diferimentos	10	366 888,41	326 608,92
Outros ativos correntes	3.6.4/11	636 264,78	93 339,76
Caixa e depósitos bancários	3.6.2/12	17 119 696,12	15 274 725,31
		23 466 662,02	20 568 705,44
Total do ativo		26 700 311,59	23 963 003,68
FUNDOS PATRIMONAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	13	14 096 273,72	14 096 273,72
Reservas		2 000 000,00	1 300 000,00
Resultados transitados		4 046 522,03	3 160 378,95
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		-348 253,89	-348 253,89
Resultado liquido do período	20-c)	1 507 545,02	1 586 136,99
Total dos fundos patrimoniais	13	21 302 086,88	19 794 535,77
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	3.13/14	2 266,70	122 266,70
		2 266,70	122 266,70
Passivo corrente			
Fornecedores	3.6.5/15	1 233 042,13	540 482,80
Estado e outros entes públicos	9	302 901,55	317 193,50
Financiamentos obtidos	3.4	1 607,80	77,75
Diferimentos	10	2 234 323,79	1 989 492,47
Outros passivos correntes	3.6.5/16	1 624 082,74	1 198 954,69
		5 395 958,01	4 046 201,21
Total do passivo		5 398 224,71	4 168 467,91
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		26 700 311,59	23 963 003,68

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados	3.12/17	14 454 683,76	15 457 297,31
Subsídios, doações e legados à exploração	3.12/3.14/17	26 692,56	24 142,56
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7/19	-44 276,55	-43 585,42
Fornecimentos e serviços externos	19	-7 319 656,66	-6 381 745,75
Gastos com o pessoal	3.11/18/19	-5 885 658,36	-5 715 102,74
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	3.12	639,22	3 489,04
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3.9/7/19	549 798,67	-1 040 650,67
Provisões (aumentos/reduções)	3.13/14	120 000,00	0,00
Outros rendimentos	3.12/17	735 398,15	86 519,12
Outros gastos	19	-758 941,00	-468 014,35
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**1 878 679,79**	**1 922 349,10**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3.2/3.3/16	-348 904,61	-320 340,78
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**1 529 775,18**	**1 602 008,32**
Juros e rendimentos similares obtidos	3.12/17	4 265,21	10 159,38
Juros e gastos similares suportados		0,00	-79,65
Resultado antes de impostos		**1 534 040,39**	**1 612 088,05**
Imposto sobre o rendimento do período	3.15/20	-26 495,37	-25 951,06
Resultado líquido do período	20-c)	**1 507 545,02**	**1 586 136,99**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Descrição	Notas	Fundo	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2018		**14 096 273,72**		**2 475 531,79**	**-256 690,14**	**1 991 077,41**	**18 306 192,78**
Primeira adoção do novo referencial contabilístico							0,00
Alterações de políticas contabilísticas							0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							0,00
Realização de excedentes de revalorização							0,00
Ajustamentos por impostos diferidos							0,00
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios		0,00	1 300 000,00	684 847,16	-91 563,75	-1 991 077,41	-97 794,00
		0,00	**1 300 000,00**	**684 847,16**	**-91 563,75**	**-1 991 077,41**	**-97 794,00**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						1 586 136,99	1 586 136,99
RESULTADO INTEGRAL						-404 940,42	1 488 342,99
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							0,00
Subsídios, doações e legados							0,00
Distribuições							0,00
Outras operações							0,00
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Posição no fim do período 2018	**10**	**14 096 273,72**	**1 300 000,00**	**3 160 378,95**	**-348 253,89**	**1 586 136,99**	**19 794 535,77**
Posição no início do período 2019		**14 096 273,72**	**1 300 000,00**	**3 160 378,95**	**-348 253,89**	**1 586 136,99**	**19 794 535,77**
Primeira adoção do novo referencial contabilístico							0,00
Alterações de políticas contabilísticas							0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							0,00
Realização de excedentes de revalorização							0,00
Ajustamentos por impostos diferidos							0,00
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios		0,00	700 000,00	886 143,08		-1 586 136,99	6,09
		0,00	**700 000,00**	**886 143,08**	**0,00**	**-1 586 136,99**	**6,09**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						1 507 545,02	1 507 545,02
RESULTADO INTEGRAL						-78 591,97	1 507 551,11
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							0,00
Subsídios, doações e legados							0,00
Distribuições							0,00
Outras operações							0,00
		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Posição no fim do período 2019	**10**	**14 096 273,72**	**2 000 000,00**	**4 046 522,03**	**-348 253,89**	**1 507 545,02**	**21 302 086,88**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2019			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		14 756 607,68	10 602 411,80
Pagamentos a fornecedores		-6 689 753,74	-5 950 386,75
Pagamentos ao pessoal		-5 947 782,10	-5 929 714,59
Caixa gerada pelas operações		2 119 071,84	-1 277 689,54
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-23 412,37	-6 675,98
Outros recebimentos/pagamentos		-2 836,38	-91 563,75
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**2 092 823,09**	**-1 375 929,27**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-179 520,80	-181 824,15
Activos intangíveis		-72 596,69	-241 727,87
Investimentos financeiros			-22 715,70
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		4 265,21	10 159,38
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**-247 852,28**	**-436 108,34**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			-3 785,34
Juros e gastos similares		0,00	-79,65
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**0,00**	**-3 864,99**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1 844 970,81	-1 815 902,60
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15 274 725,31	17 090 627,91
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	17 119 696,12	15 274 725,31

Breve análise das contas consolidadas e conclusões

As contas consolidadas da Ordem dos Advogados do ano 2019 mostram um desempenho positivo, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista do desempenho da execução orçamental.

Pese embora não ser o objetivo da Instituição, o lucro, os seus resultados económicos e financeiros devem garantir um reforço sistemático do equilíbrio financeiro e demonstrar a libertação de meios suficientes para que possa cumprir as atribuições que lhe estão consignadas no Estatuto da Ordem dos Advogados, mais concretamente no seu artº 3º.

Tal consegue-se com resultados económicos positivos, mas sobretudo com bom desempenho da execução orçamental, em observância do princípio do equilíbrio orçamental.

No que respeita ao resultado líquido do período, verificamos que o mesmo foi similar ao do ano anterior, ou seja, € 1 507 545,02 contra € 1 586 136,99.

Já no que diz respeito à execução orçamental, o superavit apurado foi inferior ao registado no ano anterior, mas, ainda assim, bastante superior ao projetado no orçamento.

De facto, a execução orçamental foi encerrada com um excedente gerado praticamente nulo, pelo que não se tendo realizado todas as despesas de investimento - apenas 40% do orçamentado, se concretizou -, determinou um saldo orçamental final de € 445 005,49, quando o saldo previsto era de 35 851,25.

Ou seja, caso tivessem sido realizadas todas as despesas de investimento previstas, não haveria desvio na execução orçamental, tendo ficado garantida a observância do princípio do equilíbrio orçamental.

Com efeito, não se registou desvio relevante na totalidade das receitas (-0,05%) e as despesas correntes, globalmente consideradas, apresentam desvio favorável de 4,05%.

No entanto, importa registar o facto de as despesas com a realização do ato eleitoral terem ultrapassado significativamente o orçamento, por vicissitudes de ordem vária e a circunstância de o desempenho na cobrança de quotas ter registado um desvio desfavorável de cerca de 10%.

Ou seja, apesar destes factos e que se considera serem dos mais relevantes pelo impacto na execução orçamental, todos os indicadores se mantêm em níveis confortantes e que demonstram a solidez financeira da Instituição.

Indicadores	2019	2018
Liquidez geral	4,35	5,08
Autonomia financeira	80%	83%
Solvabilidade	395%	475%
Saldo da execução orçamental	445 005	1 833 391
Resultado líquido do período	1 507 545	1 685 741
Autofinanciamento	1 306 651	2 947 128
Contributo para o PIB	8 146 151	8 011 717

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 – Designação da entidade: Ordem dos Advogados

1.2 – Sede: Largo de S. Domingos, nº 14-1º - 1160-060 LISBOA

1.3 – NIPC: 500 965 099

1.4 - Natureza: Associação pública profissional

Estatutos aprovados pela Lei 145/2015, de 9 de setembro, em conformidade com a Lei 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e que revogou a Lei 15/2005, de 26 de janeiro e o Decreto-Lei 229/2004, de 10 de dezembro.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E BASES DA SUA PREPARAÇÃO

***2.1** - Referencial contabilístico:*

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF/ESNL) do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, publicado na II Série do Diário da República n.º 146/2015, de 29 de julho.

2.2 *- Bases da preparação das demonstrações financeiras*

Esta norma foi aplicada desde o dia 1 de janeiro de 2016 e não implicou alterações que prejudiquem a comparabilidade das demonstrações financeiras com as dos períodos anteriores às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras foram preparadas com referência ao período económico coincidente com o ano civil.
Foram ainda preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

De acordo com este regime do acréscimo ou da periodização económica, os efeitos das operações económicas e dos acontecimentos com relevância na situação patrimonial são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando sejam recebidos ou pagos.

Deste modo, as demonstrações financeiras informam não só as transações passadas envolvendo o recebimento e o pagamento de caixa, mas também as obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representam caixa a ser recebida no futuro.

Não ocorreram situações em que implicassem qualquer derrogação das disposições do SNC, em particular da NCRF/ESNL.

Porém, alguns dos códigos de contas, constantes do Código de Contas que integra o referido normativo, aprovado e publicado pela Portaria 218/2015, de 23 de julho, foram derrogados e ou adaptados ao registo de operações que são específicas da Ordem dos Advogados, designadamente para o necessário controlo dos fluxos internos de fundos.

Contudo, tal medida de ajustamento dos códigos de contas, não impede a observância da norma e não prejudica a preparação das demonstrações financeiras.

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

Salvo indicação em contrário, o euro é a moeda de expressão das demonstrações financeiras, até duas casas decimais, podendo os valores de alguns quadros explicativos de determinadas rubricas ou atividades serem arredondados para o euro, por defeito ou por excesso, consoante os casos.

De igual modo, e salvo menção em contrário, todas as referências feitas neste relatório a valores, o são com referência à moeda euro.

As operações realizadas em moedas diferentes do euro são convertidas para esta moeda utilizando as taxas de câmbio à data da realização das operações.

À data do encerramento de contas e apuramento dos resultados, os saldos de contas em moeda diferente do euro são reajustados para esta moeda às taxas de câmbio do dia 31 de dezembro.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos e recebimentos das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos, ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos e transações.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILISTICAS

São as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Adoção pela primeira vez da NCRF – ESNL

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, dando origem à nova redação da NCRF/ESNL, através do Aviso 8259/2015, de 29 de julho, não deram lugar a quaisquer diferenças de transição, pelo que não houve lugar ao reconhecimento de quaisquer quantias com influência nos fundos patrimoniais.

3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, os impostos não dedutíveis, despesas de transporte, de montagem e preparação do ativo até que se encontre em condições de utilização.

Os gastos subsequentes que aumentem a vida útil do bem, a sua capacidade de utilização ou melhorem o desempenho dos ativos são reconhecidos no custo dos mesmos.

Os gastos com as reparações e a manutenção de natureza corrente são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em base duodecimal, de acordo com a sua vida útil média, fixada para cada bem ou grupos homogéneos de bens.

O cálculo incide sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual, havendo-o para o bem em causa.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas médias, em anos:

Grupo homogéneo de bens		***Vida útil (anos)***
Edifícios e outras construções		40-50
Mobiliário		10-15
Equipamento informático		3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório		4-6
Telemóveis		3-4
Intangíveis		Ponto 8 da NCRF-ESNL

Considera-se também como valor residual para cada grupo homogéneo de bens, logo para cada um dos elementos respetivos, o valor estimado de realização, com exceção dos equipamentos de informática e telemóveis para os quais não se considera qualquer valor residual, na medida em que, a existir, o seu valor de realização não é materialmente relevante.

Os valores residuais e as vidas úteis esperadas são revistos periodicamente e ajustados, se apropriado, à data do balanço, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

As alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Havendo lugar a eventual revaloração de bens do ativo fixo tangível, após o reconhecimento inicial, adotar-se-á o método previsto na NCRF 7 – Ativos Fixos Tangíveis.

Os eventuais bens considerados património histórico, artístico e cultural não são objeto de depreciação.

Os ganhos ou perdas resultantes do abate ou alienação dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos e registados na demonstração de resultados, respetivamente, em "outros rendimentos" ou "outros gastos".

No caso de alienação de ativos fixos tangíveis, o valor de realização compreende a contrapartida recebida pela venda, troca de ativos ou indemnizações recebidas por sinistros.

A OA realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível, seguindo os critérios previstos na NCRF 12 – Imparidade de Ativos, com uma periodicidade de dois anos.

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A Ordem dos Advogados não é detentora de propriedades de investimento.

3.3 Ativos intangíveis

Aplica-se aos ativos intangíveis os critérios definidos no artigo anterior para os ativos fixos tangíveis, com exceção dos previstos no ponto 8 da NCRF – ESNL.

O valor escriturado corresponde ao custo de aquisição menos as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição compreende o preço da compra, acrescido de todos os gastos incorridos até à sua data de utilização.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, em duodécimos, durante um período de 3 a 6 anos.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos intangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável.

Os custos com a manutenção dos ativos intangíveis são reconhecidos como gastos do período.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente licenças de programas informáticos.

3.4 Locações

São classificadas como locações financeiras as locações de ativos fixos tangíveis, relativamente aos quais a O.A. detém todos os riscos e benefícios inerentes à sua propriedade, independentemente da forma do contrato de locação.

Do mesmo modo são classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, como é o caso de duração do contrato que abrange a maior parte da vida útil esperada do ativo em causa, ainda que o título de propriedade não seja transferido.

Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais. Estas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o prazo de locação.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e o gasto de depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a O.A. não tenha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a O.A. tenha a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

3.5 Inventários

Os inventários são constituídos por mercadorias e referem-se a um conjunto de artigos que a O.A. disponibiliza, através de venda aos seus associados, designadamente a agenda jurídica.

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra, transportes e impostos não dedutíveis, não incluindo gastos administrativos para a sua colocação no local de venda nem os custos de os vender.

São mensuradas ao custo de aquisição ou de mercado, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Se o valor realizável líquido for inferior ao valor escriturado então serão reconhecidas perdas por imparidade na rubrica "imparidade de inventários (perdas/reversões)" da demonstração dos resultados.

3.6 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros na O.A. classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva.

Os ativos e passivos financeiros, tais como associados, clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar, empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira e ainda os contratos para conceder ou contrair empréstimos são mensurados ao custo menos perda por imparidade.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado, devem ser mensurados ao ajusto valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados.

3.6.1 Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobrabilidade da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação e são subsequentemente revertidas, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.6.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade até um ano, desde que possam ser imediatamente realizáveis e sem perda de valor, assim como os descobertos bancários, quando existam. Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa.

3.6.3 Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.

3.6.4 Títulos negociáveis

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

3.6.5 Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

3.6.6 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a

pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

3.7 Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

3.8 Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos incluem os juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e médio e longo prazos, bem como os encargos financeiros relativos a locações financeiras reconhecidas e as diferenças de câmbio relacionadas com empréstimos obtidos em moeda estrangeira, respeitantes a ajustamentos dos juros, se vier a ser o caso.

A O.A. reconhece os custos dos empréstimos como gasto do período em que sejam incorridos.

Estando relacionados com ativos que se qualificam, os custos com empréstimos serão capitalizados, nos termos da nota 10 da NCRF-ESNL.

3.9 Imparidade de ativos

Sempre que o valor recuperável de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico, a O.A. avalia se a situação de perda assume um caráter permanente e definitivo.

Em caso afirmativo regista a respetiva perda por imparidade, a qual corresponde à diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, não é reconhecida a imparidade, mas é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Se, subsequentemente se verificar que a quantia reconhecida como perda por imparidade diminuiu é feita a respetiva reversão, a qual será reconhecida na demonstração de resultados.

Para a verificação de existência de evidência objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade, são considerados, entre outros, os seguintes principais eventos de perda:

Comprovada e significativa dificuldade financeira do devedor.

Quebra contratual traduzida no não pagamento ou amortização da dívida.

Probabilidade de o devedor entrar em insolvência ou em qualquer processo de reorganização financeira.

Alterações significativas com efeitos adversos que tenham ocorrido no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emitente opere.

3.10 Desreconhecimento de ativos e de passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, quando o controlo ou os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro são transferidos para outra entidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos, no todo ou em parte, apenas quando os mesmos se extinguirem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

3.11 Benefícios dos empregados

Consideram-se benefícios dos empregados, os benefícios de curto prazo, tais como ordenados e salários, contribuições para a segurança social, férias anuais remuneradas,

licença por doença paga, seguro de saúde e outros benefícios não monetários gratuitos ou subsidiados relativos a empregados correntes.

Também se consideram benefícios aos empregados os decorrentes da cessação de emprego. Estes benefícios são reconhecidos imediatamente como um gasto, uma vez que não proporcionam o desenvolvimento de atividades presentes e futuras.

Os benefícios aos empregados consideram também, se for o caso, os benefícios proporcionados quer aos empregados quer aos seus dependentes e podem ser liquidados por pagamentos ou através do fornecimento de bens e serviços, feitos diretamente aos empregados, cônjuges, seus filhos ou outros dependentes, quer a outros, como é o caso de companhia de seguros.

Os empregados podem prestar serviço em regime de tempo completo, tempo parcial, permanente, acidental ou temporário.

O conceito de empregado, para efeitos deste capítulo, inclui os diretores e o membro do órgão estatutário Bastonário.

Relativamente aos empregados são reconhecidos passivos pelos serviços prestados em troca de benefícios a pagar no futuro.

É reconhecido um gasto sempre que ocorra o consumo do benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca desses benefícios.

Quando ocorra que o pagamento de uma quantia seja superior à quantia não descontada dos benefícios, o excesso é reconhecido como ativo, no pressuposto de que haverá uma redução em futuros pagamentos ou uma restituição de dinheiro.

3.12 Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber, no momento da entrega ou colocação à disposição do comprador.

Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Do mesmo modo, os rendimentos estatutários, que correspondem essencialmente a quotizações, taxas de inscrição de advogados e de advogados estagiários, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo justo valor do montante a receber.

No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, a OA segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Assim, os réditos originados no centro de estágio, independentemente da data da emissão do documento, são reconhecidos à medida em que os atos inerentes a cada curso de estágio vão sendo executados.

3.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a O.A. reconhece a existência de uma obrigação presente, legal ou construtiva, fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.

Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a OA não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

3.14 Subsídios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, são reconhecidos apenas e só quando existe segurança de que a O.A. cumprirá com todas as condições inerentes à sua atribuição e de que os subsídios serão recebidos.

A circunstância de a O.A. receber um subsídio não constitui por si só garantia de que a O.A. cumpriu ou irá cumprir com as referidas condições.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente nos fundos patrimoniais, em "outras variações no capital próprio", sendo subsequentemente imputados aos rendimentos do período na rubrica "outros rendimentos", de acordo com os gastos de depreciação e amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

Um subsídio que se torne reembolsável é contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, de acordo com o referido no ponto 3.17. Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros.

O reembolso de subsídio relacionado com rendimentos ou com ativos é aplicado em primeiro lugar em contrapartida de créditos diferidos não amortizados. Na parte excedente, o reembolso é reconhecido como um gasto.

3.15 Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a taxa de IRC para as entidades sem finalidade lucrativa,

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.

Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

3.16 Eventos subsequentes à data do balanço

Consideram-se acontecimentos após a data do balanço aqueles que, favoráveis ou desfavoráveis, ocorrem entre a data do balanço – 31 de dezembro – e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, ou seja, a data a partir da qual as demonstrações financeiras aprovadas pelo conselho geral se disponibilizam para conhecimento de terceiros.

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício, ou seja, os que dão lugar a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto que os eventos que integram elementos sobre registos

posteriores à data do balanço, ou seja, os que não dão lugar a ajustamentos, são divulgados nas notas do anexo.

3.17 Alteração de políticas, estimativas e erros fundamentais

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da O.A. são regularmente avaliadas e são consequência da experiência acumulada e do desempenho histórico, tudo conjugado com expetativas futuras assumidas com razoabilidade.

Assim, e destacando as principais rubricas objeto destas expetativas e julgamentos, analisamos os principais constrangimentos:

a) Depreciações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Para o cálculo das depreciações, com base no critério das quotas constantes, a reconhecer na demonstração de resultados de cada período económico, é determinante o período de vida útil de cada bem ou de cada grupo homogéneo de bens, bem como do valor residual estimados.

A Ordem dos Advogados, enquanto entidade sem fins lucrativos, apenas produz matéria tributável em sede de IRC nas transações de natureza comercial, industrial ou agrícola e nos rendimentos prediais e de capitais auferidos, sendo certo que os ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a estas atividades são mínimos e residuais os gastos de depreciação imputáveis aos mesmos.

Nestas circunstâncias, o período de vida útil, mínimos ou máximos, dos bens previstos no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, foi aqui ignorado, sendo considerado como razoável, quer o período de vida útil, quer o valor residual estimados.

b) Estimativa do imposto sobre o rendimento

A estimativa deste imposto a pagar é efetuada com base nas operações sujeitas a tributação em sede deste imposto, levando em linha de conta os ajustamentos fiscais a que houver lugar

Em Portugal, a Autoridade Tributária tem a faculdade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado e reconhecido, durante um período de, pelo menos, quatro anos.

Desta forma, é sempre possível que ocorram correções à matéria coletável, sobretudo em resultado das diferenças que decorram de diferentes interpretações da legislação fiscal.

Ainda assim, é convicção da O.A. de que não haverá correções ao imposto estimado ou, a haver, não serão significativas.

c) *Perdas por imparidade*

Os factos que determinam o reconhecimento decorrem, em geral, de fenómenos externos, sendo reduzidas as situações originadas na esfera de influência da O.A.

Com exceção de dívidas de cobrança duvidosa, cuja probabilidade de recebimento é remota e da estimativa do valor realizável de inventários, atenta a antiguidade dos mesmos, a verba mais significativa que informa as imparidades reconhecidas no período e as acumuladas respeita às quotas de advogados com maturidade superior a cinco anos.

Ou seja, a identificação dos fatores que determinam o reconhecimento de imparidades, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos, tendo embora subjacentes critérios de alguma subjetividade de julgamento, assentam em critérios razoáveis.

d) *Provisões*

A O.A. efetua periodicamente, particularmente no termo de cada período económico, eventuais obrigações que resultem de eventos passados, que determinam ex-fluxos de recursos futuros e devam, por esse facto, ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A determinação dos recursos necessários ao pagamento dessas obrigações, embora apenas seja efetuada desde que exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, como resultado de um acontecimento passado e, simultaneamente, possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação e seja provável que um ex-fluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras para liquidar essa obrigação, pode, por variação dos pressupostos utilizados, vir a conduzir a ajustamentos significativos no futuro.

Assim:

A O.A. aplica de forma consistente as suas políticas contabilísticas a cada categoria.

A eventual alteração de uma política contabilística apenas ocorre se passar a ser exigida por esta NCRF ou NI ou resultar do facto de as demonstrações financeiras proporcionarem informação fiável e mais relevante sobre o efeito das transações e na avaliação da posição financeira e do desempenho financeiro.

As alterações nas políticas contabilísticas são aplicadas retrospetivamente, exceto se um capítulo da NCRF-ESNL dispuser de forma diferente, se tal aplicação for impraticável ou se os custos superarem os benefícios daí resultantes.

O efeito das alterações nas estimativas contabilísticas deve ser reconhecido prospectivamente incluindo-o no resultado do período, se a alteração respeitar a esse período ou do período de alteração e períodos futuros se a alteração afetar ambas as situações.

Logo, as revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro, são reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Contudo, se a alteração nas estimativas contabilísticas originar alterações em ativos e passivos ou se relacione com algum item do funco patrimonial, ela será reconhecida pelo ajustamento da quantia escriturada no fundo patrimonial, do ativo ou do passivo no período da alteração.

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são sempre baseados nas últimas informações disponíveis.

Relativamente aos erros materiais de um período anterior, a correção é reconhecida em resultados transitados e não em resultados do período.

4 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogéneo de bens, deduzido do valor residual.

4.1 - Os ativos fixos tangíveis tiveram o seguinte movimento durante o ano:

Ativos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2018					
Valor de aquisição	3 351 112,14	61 260,00	5 051 416,24	1 491 249,90	9 955 038,28
Depreciações e imparidades acumuladas	-1 027 557,59	-42 972,50	-4 504 414,04	-1 251 736,03	-6 826 680,16
Valor líquido	**2 323 554,55**	**18 287,50**	**547 002,20**	**239 513,87**	**3 128 358,12**
Em 31 de dezembro de 2018					
Valor de aquisição	3 351 112,14	61 260,00	5 051 416,24	1 491 249,90	9 955 038,28
Aquisições			202 793,15	13 299,41	216 092,56
Reajustamentos / abates			-11 386,18		-11 386,18
Subtotal	**3 351 112,14**	**61 260,00**	**5 242 823,21**	**1 504 549,31**	**10 159 744,66**
Depreciação do período	-68 361,95	-2 657,50	-172 795,82	-28 618,83	-272 434,10
Alienaçoes e transferências / abates			11 214,84		11 214,84
Depreciações e imparidades acumuladas	-1 095 919,54	-45 630,00	-4 665 995,02	-1 280 354,86	-7 087 899,42
Valor líquido	**2 255 192,60**	**15 630,00**	**576 828,19**	**224 194,45**	**3 071 845,24**

Ativos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2019					
Valor de aquisição	3 351 112,14	61 260,00	5 242 823,21	1 504 549,31	10 159 744,66
Depreciações e imparidades acumuladas	-1 095 919,54	-45 630,00	-4 665 995,02	-1 280 354,86	-7 087 899,42
Valor líquido	**2 255 192,60**	**15 630,00**	**576 828,19**	**224 194,45**	**3 071 845,24**
Em 31 de dezembro de 2019					
Valor de aquisição	3 351 112,14	61 260,00	5 242 823,21	1 504 549,31	10 159 744,66
Aquisições	27 862,85		111 331,00	40 326,95	179 520,80
Reajustamentos / abates			-89 955,49	-15 276,85	-105 232,34
Subtotal	**3 378 974,99**	**61 260,00**	**5 264 198,72**	**1 529 599,41**	**10 234 033,12**
Depreciação do período	-68 361,95	-2 657,50	-178 149,01	-28 362,60	-277 531,06
Alienaçoes e transferências / abates			86 805,87	14 136,38	100 942,25
Depreciações e imparidades acumuladas	-1 164 281,49	-48 287,50	-4 757 338,16	-1 294 581,08	-7 264 488,23
Valor líquido	**2 214 693,50**	**12 972,50**	**506 860,56**	**235 018,33**	**2 969 544,89**

As imparidades acumuladas em edifícios e outras construções, constituídas em 2010, no montante de € 23 061,54, respeitam a obras que tinham sido efetuadas no edifício afeto ao Conselho Regional de Évora e que àquela data não se encontravam depreciadas, não constituindo qualquer valor realizável.

4.2 - Quanto aos intangíveis, foi o seguinte o movimento no ano:

Ativos intangíveis	Programas de computadores	Ativos intangíveis	Programas de computadores
Em 01 de janeiro de 2018		Em 01 de janeiro de 2019	
Valor de aquisição	213 734,67	Valor de aquisição	388 945,12
Depreciação acumulada	-187 135,46	Depreciação acumulada	-235 042,14
Valor líquido	26 599,21	Valor líquido	153 902,98
Em 31 de dezembro de 2018		Em 31 de dezembro de 2019	
Valor de aquisição	213 734,67	Valor de aquisição	388 945,12
Aquisições	175 210,45	Aquisições	72 596,67
Subtotal	388 945,12	Subtotal	461 541,79
Depreciação do período	-47 906,68	Depreciação do período	-71 373,55
Depreciações acumuladas	-235 042,14	Depreciações acumuladas	-306 415,69
Valor líquido	153 902,98	Valor líquido	155 126,10

Todos os bens do ativo fixo tangível, bem como todos os ativos intangíveis estão afetos às atividades desenvolvidas por todos os departamentos e serviços dos estabelecimentos e órgãos da Ordem dos Advogados – Conselho Geral, Conselho Superior, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais, Conselhos de Deontologia, Delegações e Agrupamentos de Delegações, independentemente da entidade contabilística onde se encontram registados.

Como se refere na demonstração, o investimento em ativos intangíveis foi realizado em programas de computadores, a que foi atribuído um período de vida útil de 3 anos.

Os programas adquiridos satisfazem os requisitos da NCRF 6 (definição, reconhecimento e mensurabilidade), sendo evidentes os benefícios económicos futuros, pelo que reúne os critérios para serem reconhecidos como ativos.

Para além dos bens do ativo fixo constantes dos mapas precedentes, alguns dos órgãos nacionais dispõem de equipamento utilizado em regime de "*renting*", designadamente equipamento multifunções.

5 INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Além do Fundo de Compensação do Trabalho, aplicações que decorrem da legislação aplicável – Lei 70/2013, de 30/08 e subsequentes alterações, que totalizam € 11 850,10, foram adquiridos pelo Conselho Regional do Porto títulos do tesouro, no montante de € 90 106,30.

Investimentos	*2 019*	*2 018*
Títulos do tesouro	**90 106,30**	**89 965,50**
Ativos intangíveis em curso		**e66 513,14**
Fundo de Compensação do Trabalho	**11 850,10**	**7 953,98**
Total	**101 956,40**	**164 432,62**

No ano 2018 não estava considerada no balanço, em ativos intangíveis em curso a verba de € 25 783,25 que fora considerada em "outros créditos e ativos não correntes", agora corrigida, para efeitos de comparabilidade das contas.

6 OUTROS CRÉDITOS E ATIVOS NÃO CORRENTES

Respeitam exclusivamente a cauções prestadas.

Outros créditos e ativos não correntes	*2 019*	*2 018*
Cauções prestadas	**7 022,18**	**4 117,40**
Total	**7 022,18**	**4 117,40**

No ano 2018 estava considerada no balanço, em outros créditos e ativos não correntes a verba de € 25 783,25 que fora considerada em "ativos intangíveis em curso" , agora corrigida, para efeito de comparabilidade das contas.

7 INVENTÁRIOS

A Ordem dos Advogados possui, em alguns dos Conselhos Regionais e bem assim no Conselho Geral, "lojas" onde se disponibilizam aos advogados, através de venda, um conjunto de artigos com imagem corporativa, obras literárias, agendas e outros artigos.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição ou ao valor de mercado, dos dois o mais baixo.

Descrição	*2019*	*2018*
Mercadorias	251 688,34	220 421,97
Imparidades acumuladas	148 500,68	149 139,90
Valor realizável líquido	103 187,66	71 282,07

Importa realçar que uma parcela significativa respeita a obras literárias que, na sua maioria se destinam a ser oferecidas a convidados da OA, no âmbito de eventos ou com o simples objetivo de presentear, logo, não constituindo valor realizável garantido, através de venda.

Deste modo, e para os artigos considerados nessas condições foram reconhecidas as respetivas imparidades e revertidas as constituídas relativamente a bens cuja existência foi desreconhecida no presente período.

No quadro seguinte demonstra-se o apuramento do custo das mercadorias vendidas:

Descrição	*Total*
Existência inicial	220 421,97
Compras	42 750,22
Regularização de inventários por ofertas e autoconsumos	9 617,94
Outras regularizações de inventários	42 410,64
Existência final	251 688,34

Custo das mercadorias vendidas	44 276,55

8 CRÉDITOS A RECEBER

8.1 - Clientes

O saldo da conta clientes corresponde essencialmente a prestações de serviços relativos a inserção de publicidade no Boletim da Ordem dos Advogados, quando for o caso, a patrocínios destinados ao financiamento de eventos e a prestação de serviços pelo Centro de Arbitragens e Litígios do Conselho Regional de Lisboa, entre outras.

Créditos a receber	*2019*	*2018*
Clientes nacionais	77 670,29	93 581,93
Clientes de cobrança duvidosa	40 092,25	40 092,25
Imparidades acumuladas	-40 092,25	-40 092,25
Líquido a receber	77 670,29	93 581,93

Algumas entidades devedoras apresentam-se com muito reduzida probabilidade de cobrança, pelo que, em obediência ao princípio da prudência, estão reconhecidas as correspondentes imparidades.

O critério subjacente à constituição das imparidades foi o de, apesar das insistências e ações para a realização das cobranças e decorridos que foram mais de dois anos, concluiu-se pela possibilidade de remota de o recebimento desses créditos se concretizar.

Esclarece-se que, para efeitos de comparabilidade das contas, no ano 2018 o valor desta rúbrica – créditos a receber – incluía adiantamentos a fornecedores, no montante de € 45 029,40, a qual passou a ser considerada em "outros ativos correntes"

8.2 – Dívidas de advogados e sociedades de advogados

Contudo, a principal rubrica de créditos a receber, respeita às dívidas de quotizações de advogados e sociedades de advogados, respeitantes, no essencial a quotizações.

Dívidas de advogados - quotizações	2 019,00	2 018,00
Dividas com maturidade até 5 anos	4 374 492,30	4 539 196,92
Dívidas com maturidade de 5 ou mais anos	1 452 013,40	3 355 027,46
Dívida total	5 826 505,70	7 894 224,38
Imparidades acumuladas	-1 452 012,93	-3 355 027,46
Líquido a receber	4 374 492,77	4 539 196,92
Dívidas de sociedades de advogados - quotizações		
Dívida total	698 481,68	680 985,00
Imparidades acumuladas		-647 500,00
Líquido a receber	698 481,68	33 485,00
Outras dívidas de advogados		
Taxas de inscrição e outros emolumentos	89 783,81	130 579,58
Imparidades acumuladas de outras dívidas de advogados	-2 300,00	-2 730,00
Líquido total a receber	87 483,81	127 849,58
TOTAL	5 160 458,26	4 700 531,50

A diminuição da dívida bruta de quotizações de advogados, em cerca de dois milhões de euros, resulta do despacho do Bastonário de 14 de novembro de 2019 que determinou que fossem consideradas prescritas as quotas com maturidade superior a oito anos.

Em conformidade a aplicação dessa decisão foram reajustadas as imparidades acumuladas de 3 355,022,46 para 1 452 012,93, conforme o quadro que segue em baixo.

Não tendo havido alteração às políticas contabilísticas adotadas, continuamos a utilizar o critério de dívidas com 5 ou mais anos de maturidade, para a constituição de imparidades de dívidas de quotas de advogados e de sociedades de advogados.

Para outras dívidas de advogados ou de sociedades de advogados, o critério que se continua a seguir é o da constatação de muito reduzida probabilidade de cobrança, constituindo-se imparidades ao atingirem, em regra, a maturidade de dois anos.

Relativamente às sociedades de advogados que no ano anterior foram objeto de faturação das suas quotas pelo valor do escalão mais elevado – 1 250,00 -, em virtude de não terem dado cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 2º do respetivo Regulamento, foram constituídas imparidades no

montante equivalente a essas situações, até por se desconhecer a razão porque não foram disponibilizados os elementos solicitados, podendo mesmo algumas dessas sociedades já terem sido dissolvidas e não terem procedido aos competentes registos na O.A.

Perante o facto de terem sido identificadas, na maioria dos casos, a situação dessas mesmas sociedades e o processo regularizado, procedemos à reversão dessas imparidades.

Imparidades acumuladas - advogados e sociedades de advogados									
Descrição	CG	CRL	CRP	CRC	CRE	CRF	CRA	CRM	Total
Dívidas de quotas									
Saldo anterior	1 677 513,72	825 649,85	461 994,46	223 720,81	76 062,17	51 235,38	9 666,40	29 184,67	3 355 027,46
Anulação de imparidades	1 000 357,93	489 641,12	281 597,41	131 969,80	46 595,54	24 123,88	6 150,77	20 279,41	2 000 715,86
Reforço	48 850,92	24 971,65	6 840,21	5 937,56	6 486,50	3 001,00	-787,50	2 400,99	97 701,33
Saldo final	726 006,71	360 980,38	187 237,26	97 688,57	35 953,13	30 112,50	2 728,13	11 306,25	1 452 012,93
Sociedades									
Saldo anterior	323 750,00	193 125,00	80 000,00	15 625,00	11 875,00	6 875,00	4 375,00	11 875,00	647 500,00
Reversão	323 750,00	193 125,00	80 000,00	15 625,00	11 875,00	6 875,00	4 375,00	11 875,00	647 500,00
Reforço									
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas de advogados									
Saldo anterior				1 380,00	1 350,00				2 730,00
Reversão				430,00					430,00
Reforço									
Saldo final	0,00	0,00	0,00	950,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00
TOTAIS									
Saldo anterior	2 001 263,72	1 018 774,85	541 994,46	240 725,81	89 287,17	58 110,38	14 041,40	41 059,67	4 005 257,46
Reversão	1 324 107,93	682 766,12	361 597,41	148 024,80	58 470,54	30 998,88	10 525,77	32 154,41	2 648 645,86
Reforço	48 850,92	24 971,65	6 840,21	5 937,56	6 486,50	3 001,00	-787,50	2 400,99	97 701,33
Saldo final	726 006,71	360 980,38	187 237,26	98 638,57	37 303,13	30 112,50	2 728,13	11 306,25	1 454 312,93

9 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

No quadro seguinte apresentam-se os montantes de impostos a recuperar do Estado e os saldos das contas relativos a contribuições e impostos, correntes e em mora, devidos ao Estado e à Segurança Social, no final do ano.

Estado e outros entes públicos		
Saldo devedores	2 019	2 018
IRC retido na fonte a favor da entidade	1 008,86	2 538,69
Imposto a recuperar	1 487,64	0,00
Retenções por entidades públicas		36,59
Contribuições para a Segurança Social a recuperar		6 060,67
Total a recuperar	2 496,50	8 635,95
Saldos credores		
IRC a pagar	26 495,37	25 951,06
IRS e IRC retido na fonte pela entidade	87 991,93	116 505,61
Iva a pagar	13 819,29	17 705,85
Contribuições para a Segurança Social	172 492,21	155 044,58
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	417,09	609,37
Outras tributações	1 685,66	1 377,03
Total a pagar	302 901,55	317 193,50

A data de 31 de dezembro de 2019, encontrava-se em mora uma dívida à Segurança Social, respeitante às contribuições e cotizações do mês de outubro deste mesmo ano do Conselho Geral, no montante de € 37 145,65, dívida que à data da produção deste documento já se encontrava regularizada.

As dívidas à Segurança Social incluem ainda a verba de € 22.515,48 €, do Conselho Regional da Madeira, dívida constituída em resultado de uma decisão judicial sobre a cessação de contrato de trabalho de uma funcionária daquele CRM, aguardando-se notificação por parte do Instituto de Segurança Social relativamente ao valor correto a ser pago.

Para além destes dois factos, a Ordem dos Advogados mantém todas as suas contribuições e impostos em dia e em ordem.

10 DIFERIMENTOS

Em decorrência da adoção do princípio da periodização económica, foram diferidos para os períodos subsequentes, quer os gastos já pagos, quer os rendimentos já recebidos, conforme os quadros seguintes:

Gastos a reconhecer	*2019*	*2018*
Rendas	42 595,40	42 156,26
Seguros	44 934,83	64 199,78
Trabalhos especializados	9 125,13	7 846,30
Honorários	71 707,83	44 681,67
Quotizações de filiação	59 077,00	58 492,00
Licenças temporárias	112 004,33	83 187,33
Estacionamento		6 064,80
Conservação e reparação	18 990,89	12 414,03
Comunicação	46,74	36,90
Deslocações e estadas	782,55	154,00
Medicina, higiene e segurança	1 104,81	1 311,84
Outros gastos a reconhecer	6 518,90	6 064,01
Total	**366 888,41**	**326 608,92**

Rendimentos a reconhecer	*2019*	*2018*
Recebimento antecipado de quotas	1 014 673,02	509 755,38
Receitas do Centro de Estágio	1 219 650,77	1 479 737,09
Total	**2 234 323,79**	**1 989 492,47**

Os rendimentos diferidos, no caso das quotas porque, embora recebidas em 2019, respeitam às quotizações do ano 2020.

Quanto ao diferimento das receitas do Centro de Estágio decorre da circunstância de os cursos se prolongarem para além de um ano, sendo as quantias faturadas pelas taxas e emolumentos no momento da inscrição e em fases subsequentes, respeitarem a gastos que apenas irão ocorrer no período seguinte.

11 OUTROS ATIVOS CORRENTES

Do conjunto de verbas a que respeita esta rubrica do balanço, conforme o quadro em baixo, importa destacar a de € 549 851,57 que respeita aos gastos incorridos com honorários de peritos e do secretariado de apoio às Comissões criadas, entre outros, em cumprimento da Resolução da Assembleia de República nº 13/2018, de 16 de janeiro, com vista a minimizar as perdas dos lesados não qualificados do BES e BANIF.

A referida verba deverá ser reembolsada à Ordem dos Advogados pelo Fundo de Recuperação de Créditos, a constituir depois de concluído o relatório financeiro.

Estes gastos estão relevados na contabilidade, pelas suas naturezas, constando no balanço e na demonstração de resultados, mas não consta no mapa da execução orçamental por se entender que este processo não faz parte do orçamento da O.A.

Outros ativos correntes	*2019*	*2018*
Devedores por acréscimo de rendimentos	35 657,44	31 263,83
Adiantamentos a fornecedores	21 821,96	45 029,40
Pessoal	7 390,61	3 364,24
MJ - Gabinetes de Consulta Jurídica		96 779,94
Governo Regional da Madeira	10 389,77	5 335,94
Governo Regional dos Açores	2 096,95	545,81
Dossier "lesados BES / BANIF"	549 851,57	
Outros devedores	9 056,48	7 800,54
Imparidades acumuladas	0,00	-96 779,94
Líquido a receber	**636 264,78**	**93 339,76**

Para efeitos de comparabilidade das contas, esclarece-se que no ano 2018, a rubrica "adiantamento a fornecedores – 45 029,40 -" havia sido considerada em "créditos a receber", em vez de "outros ativos correntes"

Por deliberação do Conselho Regional dos Açores foi anulada a imparidade constituída para a dívida do Ministério da Justiça, no montante de € 96 779,94, em virtude de constatada a impossibilidade da sua cobrança.

12 FLUXO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

O recebimento anual antecipado de quotas, consoante ocorra no ano anterior ou no próprio ano a que respeitam as quotas, assim são influenciados os fluxos de caixa, designadamente o fluxo operacional, e bem assim a sua variação.
Este facto deve ser tido em conta na análise comparativa desta demonstração financeira
Nos quadros seguintes apresenta-se o resumo desses fluxos e sua variação, bem como o seu desenvolvimento para melhor compreensão.

Fluxo operacional	**2 092 823,09**
Fluxo das atividades de investimento	**-247 852,28**
Fluxo das atividades de financiamento	**0,00**
Variação de caixa e seus equivalentes	**1 844 970,81**

Demonstração dos fluxos de caixa			
	Notas	2019	2018
Saldo do ano anterior		15 274 725,31	17 090 627,91
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos		**14 756 607,68**	**10 602 411,80**
Quotizações		11 412 987,13	7 664 035,33
Receita da procuradoria e taxa de justiça cível		267 582,15	271 511,81
Taxas de inscrição de advogados		607 700,00	572 000,00
Receitas do Estágio		2 107 113,82	1 705 620,05
Receitas da Formação Contínua		22 075,06	19 271,01
Laudos		79 752,30	71 603,50
Patrocínios		9 083,15	45 269,60
Publicidade			2 000,00
Vendas de agendas e outros artigos da loja		53 904,31	46 040,62
Subsídios		26 692,56	24 142,56
Centro de Arbitragens e Litígios		23 185,40	6 818,37
Outros recebimentos		146 531,80	174 098,95
Pagamentos		**12 915 902,08**	**12 428 473,78**
Despesas correntes		**12 663 784,59**	**11 978 341,07**
Gastos com pessoal		**5 947 782,10**	**5 886 500,80**
Remunerações e benefícios		3 365 510,65	3 461 507,86
Contribuições e descontos para a Segurança Social		1 532 799,68	1 397 164,31
Impostos retidos e entregues ao Estado		826 882,00	811 241,00
Seguros de acidentes de trabalho		48 381,69	54 151,82
Seguro de saúde - grupo		95 289,11	89 128,34
Medicina, higiene e segurança		11 549,76	12 747,46
Formação profissional		742,14	10 416,59
Benefícios (pensões e complemento de reforma)		28 606,56	40 606,92
Indemnizações e compensações		29 865,40	2 606,87
Outros gastos com pessoal		8 155,11	6 929,63
Outros pagamentos a fornecedores		**6 716 002,49**	**6 091 840,27**
Fluxo operacional		**2 092 823,09**	**-1 375 929,27**

Demonstração dos fluxos de caixa			
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Pagamentos relativos a:		2 019	2 018
Edifícios e construções		27 862,85	
Equipamento informático		49 397,92	93 018,26
Programas informáticos		72 596,69	241 727,87
Biblioteca		4 485,40	3 289,77
Mobiliário e equipamento diverso		97 774,63	85 516,12
Investimentos financeiros			22 715,70
Total		**252 117,49**	**446 267,72**
Recebimentos relativos a:			
Ativos fixos detidos para venda			
Juros e rendimentos similares		4 265,21	10 159,38
Total		4 265,21	10 159,38
Fluxo das actividades de investimento		-247 852,28	-436 108,34
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos relativos a:			
Pagamentos relativos a:			
Financiadores via locação financeira			3 785,34
Aplicações financeiras			0,00
Juros e gastos similares			79,65
Fluxo das actividades de financiamento		0,00	-3 864,99
Saldo para operíodo seguinte		17 119 696,12	15 274 725,31
Variação de caixa e seus equivalentes		**1 844 970,81**	**-1 815 902,60**
Decomposição do saldo de caixa e seus equivalentes			
		2 019	2 018
Caixa		10 017,79	11 566,90
Depósitos à ordem		15 379 381,46	13 583 861,54
Depósitos a prazo		1 730 296,87	1 679 296,87
Total		**17 119 696,12**	**15 274 725,31**

13 FUNDO PATRIMONIAL

A variação do fundo patrimonial teve origem praticamente no resultado líquido do período.

Importa ainda esclarecer que a estrutura dos fundos patrimoniais divulgada no ano 2018 foi ajustada em cada uma das suas rubricas em conformidade com as que constam nos registos na contabilidade, não implicando tal ajustamento efetuado neste relatório qualquer alteração ao valor total dos fundos patrimoniais, como o demonstra o quadro seguinte:

Fundos patrimoniais - ano 2018		
Descrição	Relatório 2019	Relatório 2018
Fundos	14 096 273,72	16 513 382,93
Reservas	1 300 000,00	1 300 000,00
Resultados transitados	3 160 378,95	743 269,74
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	-348 253,89	-348 253,89
Resultado líquido do período	1 586 136,99	1 586 136,99
Total dos fundos patrimoniais	19 794 535,77	19 794 535,77

14 PROVISÕES

As provisões constituídas reportam-se a processos judiciais em curso. Concretamente respeita a processo judicial que corre pelo Conselho Regional do Porto.

Foi revertida a provisão para processos judiciais em curso, no montante de € 120 000,00, em virtude de já ter transitado em julgado o processo disciplinar para que fora constituída e que correu pelo Conselho Geral

15 FORNECEDORES

As dívidas a fornecedores e a outros credores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade do seu pagamento no horizonte de um ano.

Fornecedores	*2 019*	*2 018*
Fornecedores nacionais	1 233 042,13	540 482,80
Líquido a pagar	1 233 042,13	540 482,80

16 OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Elencam-se as diversas verbas que compõem esta rubrica

Outros passivos correntes	2 019	2 018
Pessoal	20 157,20	26 709,05
Fornecedores de investimentos	15 832,49	49 471,28
Credores por acréscimo de gastos - encargos com férias	765 336,79	682 776,00
Outros credores por acréscimo de gastos	494 030,79	196 365,93
Adiantamentos por conta de vendas	96 525,37	107 402,01
Adiantamentos de clientes	49 913,80	45 506,12
Dossier "Lesados BES/BANIF"	64 332,47	
Ministério da Justiça	31 455,96	31 455,96
CPAS	48 474,96	46 432,36
Depósito de cauções	3 907,72	3 907,72
Depósito de taxas de justiça	2 941,14	2 941,14
Condomínios	1 800,34	1 800,34
Outros credores	29 373,71	4 186,78
Líquido a pagar	1 624 082,74	1 198 954,69

A rubrica "credores por acréscimo de gastos – encargos com férias" respeita ao valor das férias, do subsídio de férias e respetivos encargos sociais da entidade empregadora, respeitantes ao ano de 2019, mas a processar e pagar em 2020, nos termos das disposições próprias do Código do Trabalho e em observância do princípio da periodização económica dos gastos.

A rubrica "outros credores por acréscimos de gastos" respeita à apropriação de gastos em 2019, em razão da observância do referido princípio da periodização económica e respeitam a honorários, deslocações e estadas e gastos de comunicação, entre outros.

Os "adiantamentos por conta de vendas" respeitam às quantias recebidas de preparos e outras entregas efetuadas pelas partes no âmbito dos processos que correm termos pelo Centro de Arbitragens e Litígios, a funcionar no Conselho Regional de Lisboa.

A rubrica "Financiamentos obtidos", no montante de € 1 607,80, respeita ao saldo a descoberto em duas contas bancárias, cada uma delas afeta ao CRE e CRP.

17 RÉDITO

As vendas estão reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços estão reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço, líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Quando sujeitas a impostos (imposto sobre o valor acrescentado), as prestações de serviços estão reconhecidas pelo seu valor líquido.

No quadro seguinte apresenta-se a estrutura dos rendimentos totais.

Comparando a mesma com a do ano anterior, constatamos que, embora os rendimentos totais tenham crescido cerca de 410 000,00 euros – próximo dos 3% - esse mesmo crescimento deve-se a duas ordens de fatores essenciais: (i) o reconhecimento de reversão de imparidades, no montante de € 770 756,48 e (ii) a contrapartida dos gastos incorridos com o processo "Lesados BES/BANIF", no montante de € 549 851,57, que haverão de ser reembolsados pelo Fundo de Recuperação de Créditos a constituir no âmbito do referido processo.

Rendimentos e ganhos	*2 019*	*2 018*
Rendimentos estatutários	14 146 962,73	15 154 954,00
Quotizações	11 084 814,46	12 530 318,64
Taxas de inscrição de advogados	607 700,00	572 000,00
Centro de Estágio	2 107 113,82	1 705 620,05
Taxas de justiça cível	267 582,15	275 411,81
Laudos	79 752,30	71 603,50
Vendas e prestações de serviços	230 100,56	220 139,57
Outros réditos	1 614 732,87	206 513,84
Total de rendimentos e ganhos	15 991 796,16	15 581 607,41

Por isso, releva para efeito da nossa análise e planeamento futuro, a diminuição dos rendimentos estatutários, designadamente, no que respeita a quotizações, sendo que essa diminuição decorre essencialmente da alteração dos escalões e dos respetivos montantes.

Deve ser tido em conta que o peso dos rendimentos não estatutários não representa, por regra, mais do que cerca de 3 a 5% e que os rendimentos dos centros de estágio, pela sua natureza, não apresentam regularidade.

O quadro seguinte demonstra a variação de outros réditos que acabou por compensar a diminuição da faturação de quotizações.

Outros réditos	*2 019*	*2 018*
Subsídios do Estado e outros entes públicos	26 692,56	24 142,56
Serviços de formação	22 075,06	19 271,01
Rendimentos do Centro de Arbitragens	23 185,40	6 818,37
Publicidade		2 000,00
Patrocínios	9 083,15	45 269,60
Preparos custas dossier "Lesados BES/BANIF"	22 926,86	
Ganhos em inventários	42 710,60	
Juros pelo atraso no recebimento de quotas	79 351,00	7 854,89
Gastos imputados ao Fundo Recuperação de Créditos	549 851,57	
Outros gastos recuperados	38 164,88	64 897,81
Juros de depósitos e outras aplicações	4 265,21	10 159,38
Receitas de inscrição em Congressos		7 835,00
Reversão de imparidades e ajustamentos	650 756,48	3 804,03
Reversão de provisões	120 000,00	
Correção de períodos anteriores	19 815,35	8 831,55
Outros rendimentos	5 854,75	5 629,64
Total	1 614 732,87	206 513,84

18 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Nos termos da portaria 220/2015, de 24 de julho, divulga-se que durante o ano 2019 e em média, prestaram serviço na Ordem dos Advogados 223 funcionários com a saída de 8 e a entrada de 17 funcionários, durante o ano sendo o quadro de pessoal, no dia 31-12-2019, o seguinte:

Órgão	*Nº de trabalhadores*	
	2 019	**2 018**
Conselho Geral	62	54
Conselho Regional de Lisboa	71	71
Conselho Regional do Porto	52	51
Conselho Regional de Coimbra	16	16
Conselho Regional de Évora	12	12
Conselho Regional de Faro	4	4
Conselho Regional dos Açores	2	2
Conselho Regional da Madeira	4	4
Total	223	214

Sendo também de 223, o número de funcionários do quadro à data de 31 de dezembro de 2018, encontrando-se 1 de baixa médica a essa mesma data.

Benefícios e encargos esses, distribuídos a nível nacional pelos seguintes órgãos:

Gastos com pessoal	*2 019*	*2 018*
Remunerações	4 685 667,28	4 547 691,54
Encargos para a Segurança Social	979 443,45	950 823,57
Seguros de acidentes de trabalho	48 381,69	54 151,82
Seguro de saúde - grupo	95 289,11	89 128,34
Medicina, higiene e segurança	11 549,76	12 747,46
Formação profissional	742,14	10 416,59
Benefícios (pensões e complemento de reforma)	28 606,56	40 606,92
Indemnizações e compensações por cessação de contratos de trabalho	29 865,40	2 606,87
Outros gastos com pessoal	6 112,97	6 929,63
Total	**5 885 658,36**	**5 715 102,74**

Acresce esclarecer que o quadro de pessoal do Conselho Geral, inclui os funcionários afetos às atividades do Conselho Superior, tal como o quadro de pessoal dos Conselhos Regionais, contemplam os funcionários afetos às atividades dos Conselhos de Deontologia, bem como os das Delegações e

Agrupamentos de Delegações, ainda que, em alguns casos, o mesmo funcionário possa estar afeto de forma comum a mais do que um dos órgãos, designadamente nos de menor dimensão.

A Ordem dos Advogados tem ainda um compromisso de pagamento de complementos de reforma, no montante anual de 7 779,30 euros.

Nos termos da mesma portaria, e relativamente aos membros dos órgãos estatutários divulga-se:

a) Número de membros dos órgãos estatutários – 877 -, conforme consta no quadro seguinte:

Órgão	*2019*	*2018*
Bastonário	**1**	**1**
Conselho Superior	**22**	**22**
Conselho Geral	**21**	**21**
Conselho Fiscal	**4**	**4**
Conselhos Regionais	**76**	**76**
Conselhos de Deontologia	**65**	**65**
Delegações, Agrupamentos de Delegações e Delegados	**688**	**688**
Número total de membros	**877**	**877**

b) Os membros dos órgãos estatutários não são remunerados, com exceção do Bastonário.

c) Ao Bastonário foram pagas ou colocadas à disposição remunerações globais brutas, no montante de 118 028,18 euros.

d) Os membros dos órgãos que se deslocaram em serviço utilizando viatura própria foi efetuado o reembolso do gasto respetivo, em conformidade com os limites legais e os pressupostos da sua atribuição aos servidores do Estado.

e) De todas as quantias adiantadas para despesas de deslocação foram prestadas contas até ao termo do período.

f) O Bastonário integra o Conselho Geral, sendo o seu Presidente.

19 GASTOS TOTAIS

No quadro seguinte apresenta-se o desenvolvimento dos gastos totais:

Desenvolvimento dos gastos e perdas		
Descrição	2 019	2 018
Gastos com pessoal	**5 885 658,36**	**5 715 102,74**
Remunerações	4 685 667,28	4 547 691,54
Encargos sociais	979 443,45	950 823,57
Outros gastos com pessoal	220 547,63	216 587,63
Fornecimentos e serviços externos	**7 319 656,66**	**6 381 745,75**
Serviços especializados	**3 516 676,34**	**2 799 991,21**
Trabalhos especializados	1 744 890,86	1 387 348,49
Divulgação institucional	42 759,76	40 821,83
Vigilância e segurança	72 238,88	68 088,84
Honorários	1 449 015,41	1 055 661,52
Comissões	34,16	58,48
Conservação e reparação	126 078,54	170 684,91
Serviços bancários	25 785,32	24 884,49
Encargos com cobrança de quotas	53 409,23	50 168,90
Outros serviços contratados	2 464,18	2 273,75
Materiais	**209 118,72**	**200 327,98**
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	8 529,74	10 733,12
Livros e documentação técnica	9 692,01	2 448,01
Material de escritório	84 025,37	75 461,77
Artigos para oferta	54 790,92	61 105,58
Material de decoração	12 447,17	9 751,09
Material de limpeza e higiene	33 824,25	31 329,92
Jornais e revistas	4 275,90	7 747,11
Outros bens	1 533,36	1 751,38

Desenvolvimento dos gastos e perdas		
Descrição	2 019	2 018
Energia e fluidos	**130 625,55**	**141 272,05**
Eletricidade	113 584,48	122 418,03
Água	15 059,83	15 611,17
Combustível	1 873,24	3 134,85
Outros fluidos	108,00	108,00
Deslocações, estadas e transportes	**449 446,19**	**533 362,18**
Deslocações e estadas	330 287,94	441 207,98
Transportes de materiais	1 252,39	2 994,03
Portagens e estacionamentos	10 367,64	10 768,05
Refeições por conveniência serviço de titulares de órgãos	65 355,80	52 546,32
Refeições com outras entidades	42 182,42	25 845,80
Serviços diversos	**3 013 789,86**	**2 706 792,33**
Rendas e alugueres	752 947,21	710 398,10
Comunicação	633 375,03	465 931,12
Seguros	1 423 071,65	1 346 373,21
Contencioso e notariado	406,95	566,84
Despesas de representação	61 444,23	56 579,04
Limpeza, higiene e conforto	104 189,26	93 875,32
Águas, cafés e outros	38 355,53	33 068,70
Outros gastos e perdas	**803 217,55**	**511 364,43**
Impostos e taxas	315 076,67	210 749,56
Ofertas e amostras de inventários e de serviços	10 680,79	11 029,69
Perdas em instrumentos financeiros		0,24
Quotizações de filiação em Associações	73 255,81	70 211,75
Donativos e subsídios	36 944,22	45 675,00
Custas em processos judiciais	41 706,49	38 671,25
Multas e outras penalidades	3 137,70	337,13
Juros de mora e compensatórios	3 630,88	
Inscrições em eventos	2 264,00	1 974,00
Anulação de quotas anos anteriores	224 403,75	68 035,71
Apoio social parturientes	11 951,44	9 554,64
Gastos de financiamento		79,65
Custo das mercadorias vendidas	44 276,55	43 585,42
Correções períodos anteriores	30 728,79	8 596,29
Não especificados	5 160,46	2 864,10
Subtotal	**14 008 532,57**	**12 608 212,92**
Perdas por imparidade, para dívidas e reversões (advogados e outros)	-670 437,89	1 040 965,66
Gastos de depreciação do ativo fixo e do ativo intangível	348 904,61	320 340,78
Gastos e perdas totais	**13 686 999,29**	**13 969 519,36**

O aumento dos gastos desembolsáveis em cerca de 11%, deve ser interpretado à luz de duas variáveis determinantes: (i) os gastos incorridos com o ato eleitoral - € 422 404,55 – e os gastos incorridos com o dossier "Lesados BES/BANIF" - € 549 851,57 – sendo que esta é uma verba que nos deve ser reembolsada pelo já referido Fundo de Recuperação de Créditos.

Estas duas rubricas determinaram só por si a variação dos gastos desembolsáveis nos referidos 11%.

Contudo, não tendo as mesmas, caráter estrutural, uma vez que a primeira só ocorre em cada 3 anos e a segunda respeita a uma situação excecional.

A diminuição dos gastos totais também deve ser interpretada à luz das reversões reconhecidas no ano acabado de encerrar.

20 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os rendimentos de natureza comercial não produziram qualquer matéria tributável em sede deste imposto.

Os rendimentos de capitais são tributados autonomamente e totalizaram € 4 265,21.

Ao IRC correspondente àqueles rendimentos, há a acrescer a tributação autónoma sobre despesas de representação e de utilização de viatura própria, sendo:

IRC sobre rendimentos de capitais, nos termos do artº 87º do CIRC	*895,69*
Tributação autónoma sobre despesas, nos termos do artº 88º do CIRC	25 599,68
Imposto total estimado	**26 495,37**

21 INVESTIMENTOS

As despesas de investimento totalizaram € 252 117,49, assim distribuídas as aquisições:

AQUISIÇÕES DE BENS PARA O ATIVO FIXO TANGÍVEL E ATIVOS INTANGÍVEIS									
Descrição	CG	CRL	CRP	CRC	CRE	CRF	CRA	CRM	Total
Edifícios					27 862,85				27 862,85
Equipamento administrativo	24 178,54	15 146,51	26 533,12	20 620,34	5 572,74			19 279,75	111 331,00
Biblioteca	4 485,40								4 485,40
Outros	737,23	22 488,00	11 061,57	1 554,75					35 841,55
Subtotal	29 401,17	37 634,51	37 594,69	22 175,09	33 435,59	0,00	0,00	19 279,75	179 520,80
Intangíveis	12 215,13		57 920,70			2 460,86			72 596,69
Total	41 616,30	37 634,51	95 515,39	22 175,09	33 435,59	2 460,86	0,00	19 279,75	252 117,49

22 OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As demonstrações financeiras de todos estes órgãos votadas nas respetivas assembleias regionais ou locais e ainda as do Conselho Geral apresentadas conjuntamente com as contas consolidadas, encontram-se devidamente divulgadas e fazem parte integrante deste documento.

b) Consta do relatório, devidamente fundamentado, que o Conselho Geral propõe que o resultado líquido, que se cifra em € 1 507 545,02 transite para a conta de resultados transitados, pela totalidade, incrementando os Fundos Patrimoniais.

23 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O Conselho Geral autorizou a emissão das demonstrações financeiras na sua reunião do dia quatro de maio de 2020, data em que aprovou as mesmas.

Não se verificaram acontecimentos após a data do balanço que requeiram ajustamento aos saldos e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras.

Também não existem quaisquer factos que afetem os resultados apresentados e que não tenham sido objeto de relevação contabilística.

24 MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Seguem-se os mapas da execução orçamental consolidada, complementados com os mapas da execução orçamental dos Conselhos Regionais, integrando estes as execuções orçamentais dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações das correspondentes áreas jurisdicionais.

Remete-se para os relatórios das contas individuais a análise da execução orçamental, ficando o registo de um bom desempenho a nível nacional, em termos globais.

O CONTABILISTA CERTIFICADO,

O BASTONÁRIO,

Mapa da execução orçamental consolidada - 2019

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
DESPESAS CORRENTES				
Serviços especializados	**3 355 169,24**	**3 266 810,12**	**-88 359,13**	**-2,63%**
Trabalhos especializados	1 487 497,54	1 579 438,93	91 941,39	6,18%
Divulgação institucional e obrigatória	50 866,15	23 324,55	-27 541,60	-54,15%
Vigilância e segurança	79 924,83	72 238,88	-7 685,95	-9,62%
Honorários	1 459 568,17	1 384 036,33	-75 531,84	-5,17%
Comissões	570,00	34,16	-535,84	-94,01%
Conservação e reparação	187 581,39	126 078,54	-61 502,85	-32,79%
Serviços bancários	28 417,42	79 194,55	50 777,13	178,68%
Outros serviços especializados	60 743,75	2 464,18	-58 279,57	-95,94%
Materiais	**310 724,15**	**208 055,60**	**-102 668,55**	**-33,04%**
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	18 181,74	8 529,74	-9 652,00	-53,09%
Livros e documentação técnica	25 985,00	9 692,01	-16 292,99	-62,70%
Material de escritório e consumíveis de informática	116 787,80	82 962,25	-33 825,55	-28,96%
Artigos para oferta	79 934,01	54 790,92	-25 143,09	-31,45%
Ornamentação e decoração	21 212,60	12 447,17	-8 765,43	-41,32%
Material de limpeza e higiene	37 971,00	33 824,25	-4 146,75	-10,92%
Jornais e revistas	10 652,00	4 275,90	-6 376,10	-59,86%
Outros materiais não especificados		1 533,36	1 533,36	N/A
Energia e fluidos	**156 068,40**	**130 625,55**	**-25 442,85**	**-16,30%**
Eletricidade	132 171,01	113 584,48	-18 586,53	-14,06%
Combustíveis	5 060,00	1 873,24	-3 186,76	-62,98%
Água	18 837,39	15 167,83	-3 669,56	-19,48%
Deslocações, estadas e transportes	**711 768,69**	**341 474,53**	**-370 294,16**	-52,02%
Deslocações e estadas de pessoal	28 322,02	11 989,82	-16 332,20	-57,67%
Deslocações e estadas de membros de órgãos da OA	506 720,00	263 439,20	-243 280,80	-48,01%
Deslocações e estadas de outras entidades	173 426,67	54 425,48	-119 001,19	-68,62%
Transporte de mercadorias e outros materiais	2 550,00	1 252,39	-1 297,61	-50,89%
Portagens e estacionamentos	750,00	10 367,64	9 617,64	1282,35%
Serviços diversos	**2 792 802,05**	**3 120 282,58**	**327 480,53**	11,73%
Rendas e alugueres de instalações	595 232,28	600 522,22	5 289,94	0,89%
Condomínio	10 843,97	8 251,19	-2 592,78	-23,91%
Parques de estacionamento	18 740,99	6 756,70	-11 984,29	-63,95%
Aluguer de espaços para eventos	83 687,40	67 511,43	-16 175,97	-19,33%
Aluguer de equipamento	35 172,30	68 860,17	33 687,87	95,78%
Comunicação	457 482,09	633 375,03	175 892,94	38,45%
Seguros	1 299 193,14	1 423 071,65	123 878,51	9,54%
Contencioso e notariado	5 100,00	406,95	-4 693,05	-92,02%
Despesas de representação	58 810,00	61 444,23	2 634,23	4,48%
Limpeza, higiene e conforto	102 084,44	104 189,26	2 104,82	2,06%
Águas, cafés e outros	46 315,30	38 355,53	-7 959,77	-17,19%
Refeições conveniência serviço membros de órgãos da OA	77 340,15	65 355,80	-11 984,35	-15,50%
Refeições com outras entidades	2 800,00	42 182,42	39 382,42	1406,52%
Subtotal	**7 326 532,52**	**7 067 248,38**	**-259 284,16**	**-3,54%**

Mapa da execução orçamental consolidada - 2019				
Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
DESPESAS CORRENTES				
Despesas com pessoal	**6 184 276,41**	**5 885 658,36**	**-298 618,06**	**-4,83%**
Remunerações e encargos membros órgãos sociais	**144 348,46**	**146 077,47**	**1 729,01**	**1,20%**
Remunerações do pessoal e benefícios	**4 824 227,31**	**4 626 111,06**	**-198 116,25**	**-4,11%**
Ordenados e salários	3 382 924,77	3 214 526,25	-168 398,52	-4,98%
Subsídio de férias	302 595,48	309 277,85	6 682,37	2,21%
Subsídio de natal	302 667,49	296 748,38	-5 919,11	-1,96%
Prémio de desempenho	1 400,00	9 719,24	8 319,24	594,23%
Diuturnidades	126 910,24	117 361,18	-9 549,06	-7,52%
Isenção de horário de trabalho	125 224,28	145 516,72	20 292,44	16,20%
Trabalho suplementar	58 200,00	74 493,19	16 293,19	28,00%
Subsídio de refeição excluído de tributação	294 547,62	269 491,50	-25 056,12	-8,51%
Subsídio de refeição sujeito a tributação	129 294,38	113 791,17	-15 503,21	-11,99%
Subsídio de transporte	12 376,93	11 306,83	-1 070,10	-8,65%
Abonos para falhas	5 475,00	5 406,79	-68,21	-1,25%
Benefícios pós-emprego (complemento de reforma)	8 213,16	7 779,30	-433,86	-5,28%
Outros benefícios pós-emprego (pensões)	32 397,96	20 827,26	-11 570,70	-35,71%
Indemnizações/compensações cessação contrato trabalho	42 000,00	29 865,40	-12 134,60	-28,89%
Encargos sobre remunerações	992 220,80	951 076,76	-41 144,04	-4,15%
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	2 506,50	317,40	-2 189,10	-87,34%
Seguro acidentes trabalho e doenças profissionais	54 651,70	48 381,69	-6 270,01	-11,47%
Seguro de saúde grupo	92 457,50	95 289,11	2 831,61	3,06%
Medicina, higiene e segurança	13 491,12	11 549,76	-1 941,36	-14,39%
Formação profissional	50 175,00	742,14	-49 432,86	-98,52%
Confraternização com pessoal	8 148,02	5 055,79	-3 092,23	-37,95%
Refeições por conveniência de serviço	750,00	717,40	-32,60	-4,35%
Outras despesas com pessoal	**1 300,00**	**339,78**	**-960,22**	**-73,86%**
Outras despesas	**244 417,93**	**245 254,93**	**837,00**	**0,34%**
Impostos	14 172,96	17 633,38	3 460,42	24,42%
Donativos	4 610,00	36 944,22	32 334,22	701,39%
Quotizações	71 725,55	73 255,81	1 530,26	2,13%
Ofertas e amostras de inventários	4 500,00	10 680,79	6 180,79	137,35%
Outras despesas e encargos	48 545,00	3 564,00	-44 981,00	-92,66%
Juros suportados	350,00		-350,00	-100,00%
Reembolso de quotas a advogadas parturientes	22 905,65	11 951,44	-10 954,21	-47,82%
Juros de mora e compensatórios		3 630,88	3 630,88	N/A
Multas e coimas		3 137,70	3 137,70	N/A
Custas processos judiciais		41 706,49	41 706,49	N/A
Compras	77 608,78	42 750,22	-34 858,56	-44,92%
DESPESAS CORRENTES TOTAIS	13 755 226,87	13 198 161,67	-557 065,22	-4,05%

Mapa da execução orçamental consolidada - 2019

Descrição	Orçamento	Realizado	Desvio	
			Valor	%
RECEITAS CORRENTES				
Receitas Estatutárias	**14 171 932,98**	**13 482 987,44**	**-688 945,54**	**-4,86%**
Quotizações estatutárias - advogados	11 263 306,50	10 074 443,36	-1 188 863,14	-10,56%
Quotizações estatutárias - sociedades advogados	299 544,00	323 870,75	24 326,75	8,12%
Taxas de inscrição de advogados, incluindo provas de agregação	454 600,00	613 400,00	158 800,00	34,93%
Receitas do Estágio	**1 778 522,48**	**2 101 863,82**	**323 341,34**	**18,18%**
Taxas de inscrição de advogados estagiários	1 669 039,98	1 844 410,29	175 370,31	10,51%
Repetições e revisões de testes e provas	50 237,50	19 662,50	-30 575,00	-60,86%
Outras receitas do Estágio	59 245,00	237 791,03	178 546,03	301,37%
Laudos	**80 000,00**	**79 752,30**	**-247,70**	**-0,31%**
Receita da Procuradoria e das taxas de justiça	**275 000,00**	**267 582,15**	**-7 417,85**	**-2,70%**
Receitas da Formação Contínua	**20 960,00**	**22 075,06**	**1 115,06**	**5,32%**
Formação contínua	20 960,00	22 075,06	1 115,06	5,32%
Subsídios	**50 732,56**	**26 692,56**	**-24 040,00**	**-47,39%**
Subsídios do Estado e outros entes públicos	50 732,56	26 692,56	-24 040,00	-47,39%
Outras receitas	**252 014,55**	**407 588,19**	**155 573,64**	**61,73%**
Cedência de espaços e serviços de logística	300,00	300,00	0,00	0,00%
Vendas de mercadorias e prestação de serviços	72 820,00	93 999,26	21 179,26	29,08%
Serviços de apoio a advogados	168 210,00	136 101,30	-32 108,70	-19,09%
Juros obtidos e outros rendimentos financeiros	1 684,55	4 265,21	2 580,66	153,20%
Receitas do Centro de Arbitragens		23 185,40	23 185,40	N/A
Publicidade	2 000,00		-2 000,00	-100,00%
Patrocínios	3 000,00	9 083,15	6 083,15	202,77%
Juros atraso pag quotas		79 351,00	79 351,00	N/A
Outras receitas	4 000,00	61 302,87	57 302,87	1432,57%
RECEITAS CORRENTES TOTAIS	**14 474 680,09**	**13 917 268,19**	**-557 411,90**	**-3,85%**
EXCEDENTE GERADO	**719 453,22**	**719 106,52**	**-346,68**	**-0,05%**
DESPESAS DE INVESTIMENTO				
Equipamento de informática	108 110,00	49 397,92	-58 712,08	-54,31%
Programas de informática	418 321,75	72 596,69	-345 725,06	-82,65%
Mobiliário	26 789,22	42 732,26	15 943,04	59,51%
Equipamento diverso	29 350,00	55 042,37	25 692,37	87,54%
Sistema de vigilância	16 031,00		-16 031,00	-100,00%
Rede estruturada	20 000,00		-20 000,00	-100,00%
Biblioteca	11 000,00	4 485,40	-6 514,60	-59,22%
Grandes reparações	55 000,00	21 983,54	-33 016,46	-60,03%
Edifícios e outras construções	0,00	27 862,85	27 862,85	N/A
DESPESAS DE CAPITAL TOTAIS	**684 601,97**	**274 101,03**	**-410 500,94**	**-59,96%**
RECEITAS DE CAPITAL				
Rendimentos aplicações financeiras	1 000,00		**-1 000,00**	**-100,00%**
SALDO FINAL	35 851,25	445 005,49	409 154,26	**1141,26%**